



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Termo de Fomento nº 002/2023 – AL/AP
(Prorrogação de Vigência)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023-AL/AP QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E O EDUCANDÁRIO DOM ALEXANDRE - CASA DA ACOLHIDA MARCELO CÂNDIA, PARA OS FINS QUE NELE ESPECIFICA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALAP, com sede no Palácio Nelson Salomão, localizado na Avenida FAB, s/nº, Centro, CEP 68906-005, Macapá – AP, inscrita no CNPJ nº 34.868.927-0001-60, neste ato representada por sua Presidente Deputada Estadual **ALLINY SOUSA DA ROCHA SERRÃO**, CPF nº 828.287.252-00, residente e domiciliado na cidade de Macapá/AP, e o **EDUCANDÁRIO DOM ALEXANDRE**, com sede na Rua C-1, nº. 550, Bairro: Vila Amazonas, na cidade de Santana-AP, Cep. nº 68.925-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.192.079/0001-28, email: educ.domalexandre@gmail.com, neste ato denominada simplesmente **Organização da Sociedade Civil**, e identificada pela sigla **OSC**, representada por sua presidente a Sra. **HERMELINDA MARIA BUI**, CPF nº 019.788.246-37, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, tudo na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Processo Administrativo nº 0453/2023 - GABCIV-AL/AP;
- Lei (Estadual) nº 2.401 de 06.06.2019, artigo 33, Parágrafo Único;
- Cláusula Quarta, item 4.1, letra "f" do Termo de Fomento nº 002/2023 - AL/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 002/2023 - AL/AP, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta, item 4.1, letra "f".

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 002/2023-AL/AP, por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar de **06/11/2024 a 20/12/2024**, conforme previsão contida na Cláusula Quarta, item 4.1, letra "f" do referido instrumento.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.


CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônica da ALAP.

E, por estarem assim justas e acertadas assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.

Macapá – AP, 22 de outubro de 2024.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Deputada Estadual **ALLINY SOUSA DA ROCHA SERRÃO**
Presidente


P/P **Zaneta Almerinda Pacheco**
EDUCANDÁRIO DOM ALEXANDRE
Ir. **Hermelinda Maria Bui**
Representante legal